

Nadine Avanci Rosa

Contratado**GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: DECRETO N° 012/2023****DECRETO N° 012/2023**

Desobriga o uso de máscara facial de proteção individual, no âmbito do Município de Barra do Bugres-MT, e dá outras providências.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

Considerando a situação estável da circulação do vírus que provoca a Covid-19;

Considerando o cenário epidemiológico atual retratado nos boletins da vigilância epidemiológica, indicando o número de casos confirmados, recuperados, de óbitos, e àqueles em investigações pelo COVID-19, em nosso município;

Considerando as deliberações do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus do Município de Barra do Bugres/MT;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda a população Barbugrense;

D/E/C/R/E/I/A:

Art.1º - Revogam-se as disposições constantes no Decreto 150/2022, de 02 de dezembro de 2022, tornando facultativo o uso de máscara facial e em estabelecimentos e serviços de saúde públicos e privados no âmbito do Município de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - O uso de máscara facial permanece obrigatório somente para as pessoas que apresentarem síndrome gripal, caso confirmado de COVID-19, ou exposição a alguém com COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°: 05/2023 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 27/02/2023 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°05/2023 que tem como objeto o SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA, BEBEDOUROS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barra-dobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 09 de fevereiro de 2023

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 07.534.397/0001-40.

DO OBJETO: Este Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE ATIVOS REFERENTES ÀS CONTAS INATIVAS DA SAÚDE ORIUNDAS DOS SISTEMAS DE BLOCOS, DISPOR SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no valor estimado de 20% do valor total arrecadado, conforme condições do quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | VALOR TOTAL ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO | PERCENTUAL SOB O VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO % | VALOR TOTAL ESTIMADO A SER PAGO PELOS SERVIÇOS |
|------|---|---------|-------------------------------------|---|--|
| 01 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE ATIVOS REFERENTES ÀS CONTAS INATIVAS DA SAÚDE ORIUNDAS DOS SISTEMAS DE BLOCOS, DISPOR SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | SERVIÇO | R\$ 115.538,21 | 20% | R\$ 23.107,00 |

DO VALOR: Os valores serão cobrados somente em caso de êxito na ação, através do pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício proporcionado ao Município, com valor estimado de **R\$ 23.107,00** (Vinte e três mil e cento e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.10.122.6080.2094-3.3.90.39.00.00.15001002000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: O prazo de contratação dos serviços será de **12 (doze)** meses, que deverá ser assinado imediatamente, podendo ser renovado por mais quarenta e oito meses, por acordo entre as partes com correção do IGP do Ano/Exercício se houver. O Prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta)** dias, contado a partir da celebração do contrato e do recebimento da Ordem de Serviço.

Barra do Bugres-MT, 09 de fevereiro de 2023.